

L eitura: 16.12.25

1º Votação: 22/12/25

2º Votação: 23/12/25



**CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA**  
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”  
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”  
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO  
CNPJ: 11.407.160/0001-76

**VISTO**

Serra Talhada, 23 de 12 de 25  
Rosângela Luiz Alves Costa, 1º Secretário

## PROJETO DE LEI Nº 55/2025



PL = 093

**EMENTA:** Altera dispositivos da Lei nº 1.542, de 15 de abril de 2016, bem como seus anexos, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 18, III, da Lei Orgânica Municipal e no art. 20, V, do Regimento Interno da desta Casa Legislativa, PROPÕE:

**Art. 1º.** O Art. 19, da Lei nº 1.542, de 15 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 19.** Periodicamente, sempre que necessário, a Mesa Diretora, por meio de Resolução, expedirá novas tabelas de Diárias, para fora e para dentro do Estado, nos moldes constantes dos Anexos I, II e III desta Lei, bem como em relação a tabela de ajuda de custo, nos moldes do Anexo IV desta Lei, com os respectivos valores atualizados.”

**Art. 2º.** O Anexo I, II, III, IV, da Lei nº 1.542, de 15 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.º, de 24 de novembro de 2023

### ANEXO I TABELA DE DIÁRIAS PARA DENTRO DO ESTADO

CARGOS	VALOR DA DIÁRIA EM R\$
VEREADOR	R\$ 1.000,00
SERVIDORES	R\$ 600,00

### ANEXO II TABELA DE DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO, MAS DENTRO DA REGIÃO NORDESTE

CARGOS	VALOR DA DIÁRIA EM R\$
VEREADOR	R\$ 1.250,00
SERVIDORES	R\$ 750,00



**CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA**  
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”  
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”  
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO  
CNPJ: 11.407.160/0001-76

---

**ANEXO III**  
**TABELA DE DIÁRIAS PARA REGIÕES FORA DO NORDESTE**

CARGOS	VALOR DA DIÁRIA EM R\$
VEREADOR	R\$ 1.500,00
SERVIDORES	R\$ 900,00

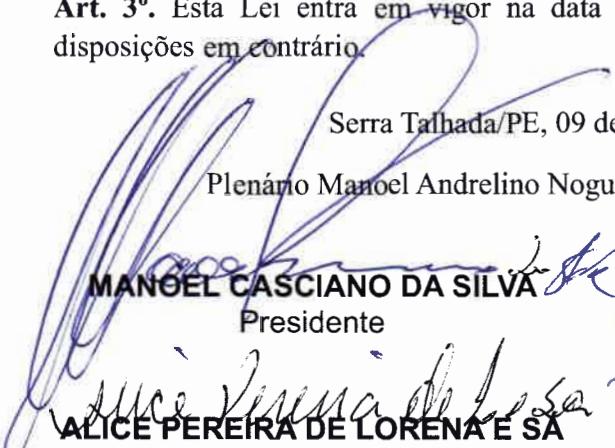
**ANEXO IV**  
**TABELA DE AJUDA DE CUSTO**

CARGOS	VALOR DA AJUDA DE CUSTO PARA DENTRO DO ESTADO EM R\$	VALOR DA AJUDA DE CUSTO PARA FORA DO ESTADO EM R\$
VEREADOR	R\$ 450,00	R\$ 600,00
SERVIDORES	R\$ 300,00	R\$ 400,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Serra Talhada/PE, 09 de dezembro de 2025.

Plenário Manoel Andrelino Nogueira, 16 de dezembro de 2025.

  
**MANOEL CASCIANO DA SILVA**  
Presidente

  
**ROSIMÉRIO LUIZ ALVES COSTA**  
Primeiro Secretário

  
**ALICE PEREIRA DE LORENA E SÁ**  
Vice-presidente

  
**CLENIO ALVES DE MELO**  
Segundo Secretário